Lido em
___/___/___

_____
Responsável

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 001/2024

SÚMULA: ALTERA DISPOSITIVO DA RESOLUÇÃO Nº 194/2017, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2017.

AUTORIA: Mesa Diretora.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO LEGISLATIVA:

Art. 1º O § 2º do art. 1º da Resolução nº 194/2017, de 15 de dezembro de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

.....

Art. 1º.....

.....

§ 2º O valor do auxílio pecuniário para alimentação será concedido na folha de pagamento do mês de competência, no importe de R$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais).

.....

Art. 2º Os demais dispositivos da Resolução nº 194/2017 permanecerão em vigor.

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01/01/2024.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Materia Legislativa - 1/2024
Tipo: PR - Projeto de Resolução
Data: 25 de Janeiro de 2024
Ementa: ALTERA DISPOSITIVO DA RESOLUÇÃO Nº 194/2017, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2017.

Plenário "Vereador Arnaldo Corcino da Rocha".
Alta Floresta - MT, 25 de janeiro de 2024.

Mesa Diretora da Câmara Municipal.

Ver. Oslen Dias dos Santos
Presidente

Ver. Claudinei de Souza Jesus
Vice-Presidente

Ver. Bernardo Patrício dos Santos
1º Secretário

Ver. Francisco Ailton dos Santos
2º Secretário

camaraaltafloresta
contato@altafloresta.mt.leg.br
(66)3521-5030
(66) 3521-5829 /3716 /5215
Av: Colonizador Ariosto da Riva, Nº 2349, Centro, Alta Floresta - MT
CEP 78580-000 - CXP 261

Lido em
___/___/___

_____
Responsável

JUSTIFICATIVA

Materia Legislativa - 1/2024
Tipo: PR - Projeto de Resolução
Data: 25 de Janeiro de 2024
Ementa: ALTERA DISPOSITIVO DA RESOLUÇÃO Nº 194/2017, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2017.

Egrégia Câmara,

Encaminhamos o **PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 001/2024**, que "ALTERA DISPOSITIVO DA RESOLUÇÃO Nº 194/2017, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2017", com o seguinte pronunciamento:

A proposta que ora trazemos à apreciação dos nobres pares, versa sobre o auxílio pecuniário para alimentação destinado a todos os servidores efetivos e comissionados do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Alta Floresta, regulamentado no âmbito do Poder Legislativo por meio da Resolução Legislativa nº 194, de 15 de dezembro de 2017, com valor vigente de R$1.000,00 (um mil reais), sendo que se busca por meio desta propositura uma complementação no valor de R$ 200,00 (duzentos reais).

Como bem se sabe, não há óbice na legislação geral quanto ao auxílio pecuniário para alimentação para servidores públicos. O benefício não tem natureza salarial e destina-se a contribuir, por meio de ressarcimento parcial, com as despesas decorrentes de gastos relativos à alimentação.

A ampliação do valor do auxílio será custeada com recursos próprios do Poder Legislativo, observada a disponibilidade orçamentária e financeira da Instituição. Incluso Relatório de Impacto Orçamentário e Financeiro, incluindo Declaração do Ordenador da Despesa de que a presente proposta tem adequação orçamentária e financeira, conforme dispõe o Art. 16 e segts. da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Por estes e outros tão importantes motivos é que apresentamos a presente proposição para a apreciação, pedindo que se manifestem de acordo conforme proposto **em regime de urgência especial**.

Plenário "Vereador Arnaldo Corcino da Rocha".
Alta Floresta - MT, 25 de janeiro de 2024.

Mesa Diretora da Câmara Municipal.

Ver. Oslen Dias dos Santos
Presidente

Ver. Claudinei de Souza Jesus
Vice-Presidente

Ver. Bernardo Patrício dos Santos
1º Secretário

Ver. Francisco Ailton dos Santos
2º Secretário

camaraaltafloresta
contato@altafloresta.mt.leg.br
(66)3521-5030
(66) 3521-5829 /3716 /5215
Av: Colonizador Ariosto da Riva, Nº 2349, Centro, Alta Floresta - MT
CEP 78580-000 - CXP 261

RELATÓRIO DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO
(Artigo 16 da Lei Complementar 101/2000)

Projeto de Resolução Nº. 001/2024

DESCRIÇÃO DO EVENTO: Alteração no valor do Auxílio Pecuniário Alimentação.					
CRIAÇÃO		EXPANSÃO	x	APERFEIÇOAMENTO	

I – PREMISSAS DO CÁLCULO E JUSTIFICATIVA

O Projeto de Resolução nº 001/2024, consiste no aumento do Auxílio Pecuniário para Alimentação conforme valor e cálculos do anexo I.

A alteração do valor da concessão do beneficio ou ajuda de custo ao servidores, insere-se no conceito de despesa obrigatória de caráter continuado. Para a Lei Complementar nº. 101, de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF), em seu art. 17, considera-se obrigatória de caráter continuado a despesa corrente derivada de Lei, medida provisória ou ato administrativo normativo que fixem para o ente a obrigação legal de sua execução por um período superior a dois exercícios.

Determina à mesma Lei que os projetos de lei que importem em aumento de despesa obrigatória de caráter continuado devem estar acompanhados de:

a) declaração do ordenador de despesa de que:

- O aumento tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (soma das despesas de mesma espécie, realizadas e a realizar previstas no programa de trabalho, não supera os limites estabelecidos para o exercício);

- A despesa é compatível com o PPA e a LDO (conformidade com diretrizes, objetivos, prioridades e metas);

b) Estimativa, acompanhada das premissas e metodologia de cálculo, do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que a despesa entra em vigor e nos dois seguintes;

c) Indicação de mecanismos de compensação para despesas de caráter continuado: indicando uma fonte de receita ou a redução de uma outra despesa.

Os valores propostos são baseados na quantidade de servidores efetivos e

comissionados na data do referido projeto de resolução.

Todos os valores propostos para 2024, incluem previsão de gastos a partir de janeiro de 2024. Nos cálculos efetuados serão considerados o pagamento de 12 (doze) parcelas de Auxílio Pecuniário Alimentação no exercício 2024 no valor de R$ 1.200,00 (Hum mil e duzentos reais) mês, para 72 (setenta e dois) servidores do quadro atual, totalizando no mês de janeiro R$ 86.400,00, a despesa total para pagamento do auxilio alimentação a todos servidores desta Casa de Leis, terá um dispêndio de R$ 1.036.800,00, em 2024, podendo este valor aumentar ou reduzir com base na quantidade de servidores efetivos e comissionados ativos e dedução por desconto de atraso e ou falta não justificada, como também por alteração do valor do auxílio pecuniário alimentação sendo necessário neste caso novo estudo de impacto.

Considerando o aumento do repasse do Poder Legislativo para o ano de 2024, e em conformidade com a Lei Orçamentária Anual nº 2.883/2023, que estimou repasse de duodécimo anual para a Câmara Municipal no valor de R$ 11.234.000,00, considerando a avaliação de receitas do ano 2023 cujo valor do repasse do duodécimo apresenta um acréscimo de R$ 2.320.589,36 no qual devera ser suplementado ao orçamento desta Casa de Leis, considerando também que será necessário o suplementação dentro do projeto atividade 2001 - Atividade Administrativa do Poder Legislativo, código reduzido 13, dotação 3390.46.00 no valor de R$ 216.800,00, e no código reduzido 23, dotação 3390.46.00, Atividade Administrativa do Controle Interno do Legislativo será necessário a suplementação de R$ 1.200,00, na referida Lei Orçamentária para atender a alteração no valor do auxilio alimentação de R$ 1.000,00 para R$ 1.200,00 no exercício 2024.

Dessa forma com as suplementações necessárias no decorrer do exercício 2024 o presente Projeto de Resolução nº 001/2024, atende os requisitos necessários da Lei Complementar nº 101/2001, Lei nº 4.320/64 e Lei Orçamentária Anual nº 2.883/2023.

Alta Floresta-MT, 25 de Janeiro de 2024.

Oslen Dias dos Santos
Presidente - Ordenador de Despesa

Wagner Aparecido Floriani
Auditor Publico Interno

II – DEMONSTRATIVO DO RELATÓRIO DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO – PROJETO DE RESOLUÇÃO – Nº. 001/2024

ANEXO I
CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA
ESTUDO PARA IMPLEMENTAÇÃO AUXILIO ALIMENTAÇÃO 2024
SERVIDORES EFETIVOS E COMISSIONADOS

ESTIMATIVA DE GASTO EM 2024			
Servidores Efetivos Atuais			19
Servidores Comissionados	Mês		53
Total Servidores			**72**
Valor Estimado individualmente Auxilio Alimentação		R$	1.200,00
Total por mês (1.200,00 x72)		**R$**	**86.400,00**
Valor total de Jan a Dez. de 2024 (1.200,00 x72)	12	**R$**	**1.036.800,00**

ESTIMATIVA DE GASTO EM 2025			
Servidores Efetivos Atuais			19
Servidores Comissionados			53
Total Servidores			**72**
Valor Estimado 12 meses (1.200,00 x72) Exercício 2025	12	**R$**	**1.036.800,00**

ESTIMATIVA DE GASTO EM 2026			
Servidores Efetivos Atuais			19
Servidores Comissionados			53
Total Servidores			**72**
Valor Estimado 12 meses (1.200,00 x72) Exercício 2026	12	**R$**	**1.036.800,00**

Alta Floresta-MT, 25 de Janeiro de 2024.

Oslen Dias dos Santos
Presidente - Ordenador de Despesa

Wagner Aparecido Floriani
Auditor Publico Interno

IV - DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESAS

O Presidente da Câmara Municipal de Alta Floresta, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento as determinações do inciso II do art. 16 da Lei Complementar 101/2000, na qualidade de ordenador da despesa, e a vista da estimativa do impacto Orçamentário – Financeiro datado de 25/01/2024. DECLARO, que expansão no valor do Auxilio Pecuniário para Alimentação, apresentada através do Projeto de Resolução nº 001/2024 tem adequação orçamentária e financeira através da Lei Orçamentária Anual nº 2.883/2023, e compatibilidade com PPA e LDO, no âmbito do Poder Legislativo de Alta Floresta.

Alta Floresta-MT, 25 de Janeiro de 2024.

Oslen Dias dos Santos
Presidente – Ordenador da Despesa